

## PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 045/2016 - SEJUSC

ADITIVO AO PRIMEIRO TERMO N° 045/16-SEJUSC. CONTRATO **ESTADO** celebrado entre da AMAZONAS, intermédio por **SECRETARIA** DE **ESTADO** DE JUSTIÇA, DIREITOS HUMANOS E CIDADANIA - SEJUSC e a empresa **PRODUÇÕES** SERVICE EVENTOS LTDA - EPP, na forma abaixo:

Aos 30 (trinta) dias do mês de janeiro de 2017, nesta cidade de Manaus, na sede da SEJUSC, presentes o ESTADO DO AMAZONAS, por intermédio da SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA, DIREITOS HUMANOS E CIDADANIA - SEJUSC, situada na, Rua Bento Maciel, n.º 02, Conjunto Celetramazon, Adrianópolis, CEP: 69.057-350, em Manaus, criada pela Lei n.º 4.163 de 09 de março de 2015, conforme Diário Oficial do Estado do Amazonas, de segunda-feira, dia 09 de março de 2015, neste ato representada por sua Secretária Titular, a Sra. MARIA DAS GRAÇAS SOARES PROLA, brasileira, viúva, residente e domiciliada nesta cidade, na Rua N, n.º 40 - Conjunto Eldorado, bairro Parque Dez de Novembro, CEP: 69.050-280, portadora da C. I. nº 146.839 - SSP/AM e do CPF nº 034.249.792-87, doravante designada simplesmente CONTRATANTE, e, do outro lado, a empresa HG SERVICE PRODUÇÕES DE EVENTOS LTDA - EPP, pessoa jurídica de direito privado com seus atos constitutivos devidamente registrados na Junta Comercial do Estado do Amazonas sob o nº. 13200511735, com sede na cidade nesta capital, à Rua Souza Cerqueira, n° 85, Tarumã, CEP; 69.022-174, inscrita no CNPJ sob o n.º 10.764.346/0001-10, neste ato, representada legalmente pelo seu Representante Legal, a Senhora GRACIANE MENDONÇA SILVA, brasileira, portadora da Cédula de Identidade nº. 1180596-0 - SSP/AM e inscrita no CPF sob o n.º 601.989.742-72, residente e domiciliada nesta cidade, à Avenida Coronel Cyrillo Neves, n.º 1280, Bairro Compensa, CEP: 69.035-350, adiante denominada simplesmente CONTRATADA, tendo em vista o que consta no Processo Administrativo n.º 0065/2017 - SEJUSC, doravante referido por PROCESSO, com base no despacho autorizativo exarado pela Senhora Secretária, na presença das testemunhas adiante nominadas, é assinado o Presente Termo Aditivo ao Contrato n.º 045/2016 - SEJUSC, de acordo com a Minuta aprovada pela PGE no Processo n.º 3249/2005-PGE, para prestação de serviços, que se regerá pelas normas da Lei nº. 8.666 de 21.06.93 e alterada pela Lei nº. 8.883 de 08.06.94 e pelas Cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO: O presente aditamento tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência do Termo de Contrato nº 045/2016-SEJUSC, por mais 60 (sessenta) dias, a contar de 30.01.2017 até 30.03.2017, conforme Projeto Básico integrante do PROCESSO.



## CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR

O valor mensal do presente aditivo será de R\$ 48.000,00 (quarenta e oito mil reais), perfazendo um valor total de R\$ 96.000,00 (noventa e seis mil reais).

## CLÁUSULA TERCEIRA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas com a execução do presente aditivo ao TERMO DE CONTRATO correrão à conta da Programa 21101; Trabalho: dotação orçamentária: Unidade Gestora: 14.422.3247.2262.0001; Natureza da Despesa: 33903912; Fonte: 04850000.

CLÁUSULA QUARTA - DA RATIFICAÇÃO: Ficam integralmente ratificadas as demais cláusulas do Contrato original que, expressa ou implicitamente, não conflitem com as disposições deste Termo.

CLÁUSULA QUINTA - DA PUBLICAÇÃO: O presente Termo Aditivo será publicado no Diário Oficial do Estado, em forma de extrato, até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, para ocorrer no prazo de vinte dias daquela data, sendo o CONTRATANTE responsável pelas respectivas despesas.

De tudo, para constar, foi lavrado o presente termo, em três vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo, para que produza seus legítimos e legais efeitos.

Manaus, 30 de janeiro de 2017.

MARIA DAS GRAÇAS SOARES PROLA

Secretária de Estado de Justica, Direitos Humanos e Cidadania Contratante

GRACIANÉ MENDONÇA SILVA

HG Service Produções de Eventos Ltda - EPP

Contratada

Testemunhas:

Anny Carolliny Cavalcante de Araújo NOME

NOME

Jeckson Fontes Cruz

Dutra

CPF

000.253.702-86

CPF:

016.473.712-01

OAB/AM

8647

RG

2644879-3 - SSP/AM

ASS

ASS



## **SEJUSC**

Secretaria de Estado de Justiça, Direitos Humanos e Cidadania

### Extrato nº 005/17-SEJUSC

Espécie: Primeiro Termo Aditivo ao Contrato 045/16-SEJUSC: Partes: ESTADO DO AMAZONAS, por intermédio da SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA, DIREITOS HUMANOS E CIDADANIA -SEJUSC, e a empresa HG SERVICE PRODUÇÕES DE EVENTOS LTDA. - EPP; Objeto: Prorrogação do prazo de vigência por mais 60 (sessenta) dias, a contar da data de sua assinatura: Valor: Valor mensal será de R\$ 48.000,00 (Quarenta e oito mil reais), perfazendo o valor de R\$ 96.000,00 (Noventa e seis mil reais). Data da Assinatura: 01/02/2017; Prazo de **Processo** 30/03/2017; Vigência: 01/02/2017 à Administrativo: 0065/2017-SEJUSC; Fundamento do ato: Art. 57, §1°, II, da Lei 8.666/93; Responsável pelo Extrato: Anny Carolliny Cavalcante de Araújo Dutra -Assessora Jurídica. Manaus, 01 de fevereiro de 2017.

Maria das Graças Soares Prola Secretária de Estado da SEJUSC

# DIÁRIO OFICIAL

## ESTADO DO AMAZONAS

Manaus, quinta-feira, 09 de março de 2017

Número 33.479 ANO CXXIII

# PODER EXECUTIVO

DECRETO DE 07 DE MARÇO DE 2017

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, no exercicio da competência que lhe confere o artigo 54, XIX, da Constituição Estadual,

CONSIDERANDO a vaga aberta em face da exoneração da servidora MAIRA BARACUHY DE HOLLANDA, publicada no Diário Oficial do Estado do Amazonas, edição do dia 09 de fevereiro de 2017, e o que consta do Processo n.º 006.0000912.2017, resolve

NOMEAR, a contar de 09 de fevereiro de 2017, nos termos do artigo 7.º, II, da Lei n.º 1.762, de 14 de novembro de 1986, RUTH COSTA DE MATOS FREITAS, para exercer o cargo de provimento em comissão de Gerente, AD-2, da Secretaria de Estado de Administração Penitenciária, constante do Anexo I, Parte 30, da Lei n.º 4.163, de 09 de março de 2015.

GABINETE DO GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 07 de março de 2017.

JOSÉ MELO DE OLIVEIRA

JOSÉ AN ÉS PACÍFICO Secretário de Estado Phefe da Casa Civil

CLEITMAN RABELO COELHO Secretário de Estado de Administração Penitenclária

DECRETO DE 07 DE MARÇO DE 2017

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, no exercício da competência que lhe confere o artigo 54, XIX, da Constituição Estadual,

CONSIDERANDO a vaga aberta em face da exoneração do servidor ALBERTONHO MOUSARTH COIMBRA DOS SANTOS, publicada no Diário Oficial do Estado do Amazonas, edição do dia 09 de fevereiro de 2017, e o que consta do Processo n.º 006.0000912.2017, resolve

NOMEAR, a contar de 09 de fevereiro de 2017, nos termos do artigo 7.º, II, da Lei n.º 1.762, de 14 de novembro de 1986, THALYTA SANTOS DE OLIVEIRA, para exercer o cargo de provimento em comissão de Assessor II, AD-2, da Secretaria de Estado de Administração Penitenciária, constante do Anexo I, Parte 30, da Lei n.º 4.163, de 09 de marco de 2015.

GABINETE DO GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 07 de março de 2017.

JOSÉ MELO DE OLIVEIRA Governage do Estado

JOSÉ ALVES PACÍFICO Secretário de Estado Chefe da Casa Civil

CLEITMAN BABELO COELHO Secretário de Estado de Administração Penitenciária DECRETO DE 07 DE MARÇO DE 2017

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, no exercício da competência que lhe confere o artigo 54, XIX, da Constituição Estadual,

CONSIDERANDO a instrução do Processo n.º 2015.4.05920-AMAZONPREV (006.0001268.2017), que atesta o cumprimento, pelo servidor interessado, dos requisitos para aposentadoria voluntária, por tempo de contribuição, com proventos integrais, resolve

APOSENTAR, nos termos do artigo 21 da Lei Complementar n.º 30, de 27 de dezembro de 2001, texto consolidado em 29 de julho de 2014, combinado com o artigo 40, §5.º, da Constituição Federal, ADALBERTO DIAS SERRÃO, no cargo de Professor, 3.º Classe, PF20-ESP-III, Referência H1, Matricula n.º 024.774-0A, do Quadro do Magistério Público da Secretaria de Estado de Educação e Qualidade do Ensino, lotado na Escola Estadual Dep. Gláucio Gonçalves, com proventos integrais calculados à base do vencimento do cargo, no valor de R\$2.155.72 (dois mil, cento e cinquenta e cinco reais e setenta e dois centavos), de acordo com o artigo 11, Anexo II, da Lei n.º 3.951, de 04 de novembro de 2013, alterado pelos artigos 2.º e 3.º da Lei n.º 4.043, de 29 de maio de 2014, acrescido de R\$32.01 (trinta e dois reais e um centavo), referentes a 10% (vinte por cento), sobre o valor de R\$240,00 (duzentos e quarenta reais), conforme os reajustes previstos as legislações pertinentes, de Gratificação Adicional por Tempo de Serviço, equivalentes a 02 (dois) quinquênios, nos termos do artigo 13 da Lei n.º 3.951, de 04 de novembro de 2013, totalizando seus proventos R\$2.187,73 (dois mil, cento e citenta e sete reais e setenta e três centavos) mensals.

GABINETE DO GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 07 de março de 2017.

JOSE MELO DE OLIVEIRA Governador do Estado

JOSÉ ALVES PACIFICO Secretário de Estado Chefe da Casa Civil

JORGE EDVARDO SATAHY DE CASTRO Secretario de Estado da Fazenda

SILVIO ROMANO BENJAMIN JUNIOR Secretário de Estado de Administração e Gestão

ALGEMIRO FERREIRA LIMA FILHO Secretário de Estado de Educação e Qualidede do Ensino

AVISO: Na edição de hoje, por falta exclusiva de matérias, não será publicado o caderno relacionado ao PODER LEGISLATIVO

## PUBLICAÇÕES DIVERSAS

#### SEJUSC

ecretaria de Estado de Justica, Direitos Humanos e Cidadania

#### EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 001/2017

Convoca e disciplina normas e procedimentos para a eleição das organizações da sociedade civil para o Conselho Estadual de Promoção da Igualdade Racial do Amazonas -CEPIR/AM

A Comissão Eleitoral, instituída por processo de escolha em reunião do Comitê de Promoção da Igualdade Racial realizada no dia 22/9/2016, e constituída com participação de organizações da sociedade civil e pode público, de acordo com a Lei Ordinária nº 4.367, de 21/07/2016, que Instituiu no âmbito da Secretaria de Estado de Justica, Direitos Humanos e Cidadania - SEJUSC, Conselho Estadual de Promoção da Igualdade Racial do Amazonas - CEPIR/AM,

Considerando, o disposto no art. 4º da Lei Ordinária nº 4.367/2016, que disciplina que o CEPIR/AM será constituído por 26 (vinte e seis) membros e seus respectivos suplentes, sendo 13 (treze) membros da sociedade civil organizada e 13 (treze) membros do Poder Público no

Considerando, ainda, que o §3º, do artigo 4º, da mesma Lei Ordinária nº 4.367/2016, assevera que as Organizações da Sociedade Civil, serão escolhidas em assembleia geral, em votação por segmento;

Considerando, finalmente, o que dispõe o §4º, de artigo 4º, do referido diploma legal, que disciplina que a assembleia geral de que trata o §3º deste artigo será regulamentada em regimento próprio, RESOLVE.

Art 1º Convocar a eleição das organizações da sociedade civil para o Conselho Estadual de Promoção da Igualdade Racial do Amazonas - CEPIR/AM, que será realizada em observância às normas e procedimento

estabelecidos neste Edital.

Parágrafo Único - Caberá à Comissão Eleitoral instituída por processo de escolha em reunião do Comitê de Promoção da Igualdade Racial, todas as providências que se fizerem necessárias à realização da eleição das organizações da sociedade civil para o CEPIR/AM.

Art. 2º. O prazo de inscrição para habilitação das organizações da sociedade civil será do dia 20/03/2017 a 20/04/2017, conforme cronograma de atividades em anexo, devendo a solicitação ser protocolada junto à Comissão Eleitoral, no Centro Estadual de Referência em Direitos Humanos "Adamor Guedes" - CERDH, sito à Rua Major 1192, Bairro Praça 14, CEP. 69.020-409, Manaus/AM, de segunda à sexta-feira, no horário de 8h às 17h, e aos sabados no horário de 8h às 12h.

Art 3º. A eleição das organizações da sociedade civil que comporão o Conselho Estadual de Promoção da Igualdade Racial do Amazonas será realizada, em Assembleia através de votação por segmento de cada grupo representado descrito no art. 4º parágrafo único deste edital convocada para este fim. no dia 26 de Maio de 2017, das 14h às 17h, na sede da Secretaria de Estado de Justiça Direitos Humanos e Cidadania - SEJUSC, sito à Rua Benti Maciel, nº 02, Conjunto Celetramazon, Bairro Adrianópolis CEP: 69.057-350, Manaus/AM.

§ 1º. A Assembleia para eleição das organizações da sociedade civil será coordenada por membros da Comissão Eleitoral, que comporão a mesa diretora, que terá um Coordenador e um Secretário escolhidos entre seus membros

§ 2º. Compete à mesa diretora da Assembleia promover a coordenação dos trabalhos, elaborar a lista de presença e a ata final da eleição das organizações da sociedade civil, que deverá ser encaminhada à Secretaria de Estado de Justiça, Direitos Humanos e Cidadania - SEJUSC que após a indicação de seus membros titulares e suplentes providenciará o encaminhamento para nomeação, nos termos da lei 4 367, de 2 1 de julho de 2016.

§ 3º. A Comissão Eleitoral funcionará, como 1º grad de instância recursal

Art. 4º. Poderão participar da eleição as organizações da sociedade civil que desenvolvam atividades voltadas à Promoção da Igualdade Racial, através de seus representantes abrangendo os segmentos organizados dos quilombolas, movimento negro, povos e comunidades de matriz Africana, capoeira; representantes dos povos indigenas, representantes dos caboclos e mestiços, que atuem no Estado do Amazonas, desde que legalmente constituidos

Parágrafo Único - Serão distribuídas as vagas assim especificadas: Quilombolas: 1 (uma) vaga; Movimento Negro: 3 (três) vagas; Povos e Comunidades de Matriz Africana: 3 (três) vagas; Capoeira: 1 (uma) vaga; Povos Indigenas: 3 (três) vagas; Caboclos: 1 (uma) vaga e Mesticos: 1 (uma) vaga.

Art 5 º Para serem consideradas elegíveis, as l organizações da sociedade civil, deverão:

§ 1º. Ter atuação em âmbito Estadual na promoção da igualdade racial - promoção da igualdade racial e defesa, garantia e ampliação dos direitos da população negra, indígena, mestiça e cabocla.

§ 2°. Ter no mínimo 03 (três) anos de funcionamento:

§ 3º Apresentar original e copia da Ata de fundação e Estatuto da Organização, devidamente registrada em Cartório no Estado do Amazonas;

§ 4º. Apresentar original e cópia da Ata de reunião que dispõe sobre a atual diretoria da Organização.

§ 5°. Indicar formalmente o representante que participará da Assembleia de Eleição firmada pelo representante legal da Organização, na forma do seu Estatuto, citando nome e apresentando original e cópia de documento legal de identificação, ou seja: RG, CPF e comprovante de residência;

§ 6º. Apresentar original e cópia do Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica - CNPJ ou outro documento comprobatório - estatuto registrado em cartório, ou ata atual da posse da diretoria:

Art. 6 °. A Comissão Eleitoral apreciará os documentos das Organizações inscritas, e divulgará por todos os meios disponíveis, até o 3º (terceiro) dia útil após encerramento das inscrições, a relação das Organizações habilitadas a participarem da Assembleia.

Parágrafo Único - Ao final do processo de inscrição, havendo número menor que 13 (treze) organizações, o processo de inscrição será prorrogado, por mais 5 dias úteis

Art. 7º. Os Recursos ou pedidos de impugnação apresentados, no prazo de até 48h (dois dias úteis), contados a partir da divulgação a que se refere o artigo anterior, por qualquer organização através de seu representante legal à Comissão Eleitoral, serão apreciados pela Comissão Eleitoral, no prazo de 03 (três) dias úteis.

Art. 8º. A Comissão Eleitoral durante o Processo análise de documentos poderá solicitar outras informações e/ou documentos que juigar necessários, e ainda realizar outros procedimentos, para que sejam avaliados criteriosamente.

Art. 9º. Será considerado apenas um voto por Organização habilitada na referida Assembleia.

Art 10. Caberá às organizações da sociedade civil, eleitas durante a Assembleia, a indicação de seus membros titulares e suplentes, no prazo de 15 (quinze) dias úteis a contar da data da Assembleia, para a devida nomeação pelo Governador do Estado.

Art. 11. A realização da Assembleia e o processo de escolha das organizações da sociedade civil para comporem o CEPIR/AM, serão acompanhadas e fiscalizadas por um representante do Ministério Público Estadual do Amazonas, que será convidado pela Comissão Eleitoral.

Art. 12. Os casos omissos e eventuais dúvidas surgidas durante processo eletivo serão dirimidos pela issão eleitoral do CEPIR/AM.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se. Sala de reuniões da Comissão Eleitoral do CEPIR/AM, em Manaus, 05 de dezembro de 2016.

> FABIANA DE ALENCAR SAUNEIR Presidente da Comissão Eleitoral do CEPIR/AM

#### ANEXO

CRONOGRAMA DE ATIVIDADES PARA ESCOLHA DOS MEMBROS DO CONSELHO ESTADUAL DE PROMOÇÃO DA IGUALDADE RACIAL - CEPIR/AM

DATA	ATIVIDADES
Até 13/03/2017	Publicação do Edital
20/03/2017 A 20/04/2017	Período de Inscrição das Organizações da Sociedade Civil
24/04/2017 a 02/05/2017	Análise das Inscrições

08/05/2017	Divulgação das inscrições homologadas
09 e 10/05/2017	Prazo para interposição de recursos
11 a 15/05/2017	Análise dos recursos
16/05/2017	Divulgação do resultado das interposições de recursos
26/05/2017	Assembleia para escolha das Organizações
26/05/2017 a 16/06/2017	Indicação dos Membros Titulares e Suplentes das Organizações eleitas

02394

#### SEJUSC

de Estado de Justica, Direitos Humanos e Cidad

Extrato nº 005/17-SEJUSO

Espécie: Primeiro Termo Aditivo ao Contrato 045/16-SEJUSC: Partes: ESTADO DO AMAZONAS, por intermédio da SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA, DIREITOS HUMANOS E CIDADANIA SEJUSC, e a empresa HG SERVICE PRODUÇÕES DE EVENTOS LTDA. - EPP, Objeto: Prorrogação do prazo de vigência por mais 60 (sessenta) días, a contar da data de sua assinatura; Valor: Valor mensal será de R\$ 48.000,00 (Quarenta e oito mil reais). sera de R\$ 48,000,00 (Quarenta e olto mil reals), perfazendo o valor de R\$ 96,000,00 (Noventa e seis mil reals). Data da Assinatura: 01/02/2017; Prazo de Vigência: 01/02/2017 à 30/03/2017; Processo Administrativo: 0065/2017-SEJUSC; Fundamento do ato: Art. 57, §1\* II, da Lei 8.686/93; Responsável pelo Extrato: Anny Carolliny Cavalcante de Araújo Dutra -Assessora Jurídica, Manaus; 0 tido fevereiro de 2017. Maria das Graces Soares Prola Secretária de Estado da SEJUSC

02395

#### SEJUSC

Estado de Justica, Direitos Humanos e Cidad

Extrato nº 006/17-SEJUSC

Espécie: Primeiro Termo Aditivo ao Contrato nº 046/16-SEJUSC; Partes: ESTADO DO AMAZONAS, por intermédio da SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA. DIREITOS HUMANOS E CIDADANIA mpresa HG SERVICE PRODUÇÕES DE EVENTOS LTDA. - EPP; Objeto: Prorrogação do prazo de vigência por mais 60 (sessenta) dias, a contar da data de sua assinatura; Valor: Valor mensal será de R\$ 72.500,00 (Setenta e dois mil e quinhentos reais), perfazendo um valor total de R\$ 145.000,00 (Cento e quarenta e cinco mil reais). Data da Assinatura: 01/02/2017: Prazo de Vigência: 01/02/2017 à 30/03/2017: Processo Administrativo: 2017-SEJUSC; Fundamento do ato: Art 0066/2017-SEJUSC; Fundamento do ato: Alt. 37. 31.

II, da Lei 8.666/93; Responsável pelo Extrato: Anny
Carolliny Cavalcante de Araújo Dutra - Assessora
Jurídica. Manaus, 01 de fegaretro de 2017.

Maria das Crees Soares Prola

Secretária de Estado da SEJUSO

02396

SEJUSC Recretarla de Estado de Justiça, Direitos Humanos e Cidadania

Extrato nº 009/17-SEJUSC

Espécie: Termo de Contrato nº 005/17-St Partes: ESTADO DO AMAZONAS, por intermo SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA, DIREITOS HUMANOS E CIDADANIA - SEJUSC e a empresa HUMANOS E CIDADANIA - SEJUSC e a empresa MANAUS AMBIENTAL S/A; Objeto: Prestação de serviços de abastecimento de água potável e esgotamento sanitário, nas dependências das unidades desta SEJUSC; Valor: O valor mensal será de RS 39.103,51 (Trinta e nove mil, cento e três reais e cinquenta e um centavos), perfazendo o valor global de Rs 2 346 211 08 (Dois milhões, trezentos e guarenta e RS 2:340.211,00 (Duis minos), recinio de contavos); Data da Assinatura: 10/02/2017; Dotação Orçamentária: Unidade Orçamentária: 21101; Programa de Trabalho: 14.122.0001.2087.0001; Natureza da Despesa: 33903944, Fonte: 0160, tendo sido emitida pela Contratante a Nota de Empenho nº 2017NE00125, no de R\$ 117.310.53 (Cento e dezessete mil trezentos e dez reais e cinquenta e três centavos) Processo Administrativo: 0028/2017-SEJUSC; Fundamento do ato: Art. 25, da Lei 8.666/93; Responsável pelo Extrato: Normando Sávio Corréa Pinheiro - Assessor Juridico. Manaus, 10 de fevereiro Marie das Graçal Soares Prota

Secretária de Estado da SEJUSO 02397